Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.612, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023.

"Implementa o Dia "D" da Família na Escola, no Município de Porto Nacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Porto Nacional, o Dia "D" da Família.

I – O Dia "D" da Família na Escola deverá acontecer anualmente dia 24 de Abril, em Escolas Públicas e Particulares.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2.023.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal